



LEI ORDINÁRIA Nº 770

de 02 de fevereiro de 1994

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais de Coxim-MS., em 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/02/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 770/1994 - 02 de fevereiro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em